

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º - 389 -

DATA: 30 de outubro de 1984

SÚMULA: Denominando ruas no Bairro de  
Caleiras, nesta cidade.

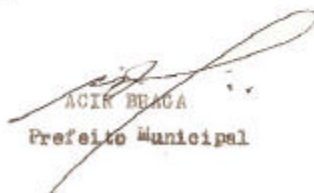
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do  
Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Ficam denominadas na forma abaixo des-  
critas, no Bairro Caleiras, nesta cidade, na forma do croqui em an-  
nexo, as seguintes vias públicas:-

- a) - Rua SATURNINO DAS NEVES, que dá entra-  
da no referido Bairro, em direção-Oeste-Leste;
- b) - Rua FREDERICO NASCIMENTO, posicionada/  
no sentido Sul-Norte;
- c) - Rua JOÃO FLORIANO COSTA, no sentido /  
Oeste-Leste.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de /  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em/  
30 de outubro de 1984.-

  
ACIR BRAGA  
Prefeito Municipal

Cf. CMG nº146/84-26-10-84

Prot. PMG nº1580-30-10-84

Ant. Proj. Lei nº98-04-10-84